



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI 424/95

ALTERA A LEI Nº 402/95, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de terreno a Butterfly Ind. Têxtil Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei, que altera a Lei nº 402/95, no seu artigo 1º, modificando o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, da Butterfly Ind. Têxtil Ltda, Ficando o referido artigo com a seguinte redação:

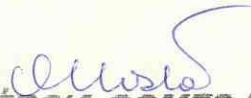
Art. 1º - Fica o Art. 1º da Lei nº 402/95, assim redigido:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno situado no Distrito Industrial Municipal inscrita no CGC/MF sob o nº 00.719.919/0001-30, cuja finalidade será a instalação de um complexo industrial composto de: tecelagem e tinturaria, confecções e estamparia, além de uma fábrica de elásticos. O aludido terreno terá uma área de 50.078,00 m² (cinquenta mil e setenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN),
GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1995.


ODILÉIA MÉRCIA GOMES DA COSTA
PREFEITA